

Memorando n° 009/2022 - SMS

Brejo Grande do Araguaia-PA, 04 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.
FREDSON FERNANDO DIAS
Pregoeiro/PMBGA
Nesta,

Prezada Comissão de Licitação, diante da necessidade de darmos apoio e suporte às Unidades de Saúde do município, visando maior agilidade no atendimento à população assistida no centro urbana e zona rural e no atendimento das demandas de suprimentos entre as Unidades de Saúde do município, mantendo todas as atividades em pleno funcionamento, atendendo o princípio de interesse público, solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA N° 12985.215000/1210-03.. Conforme especificado no Termo de Referência e na Proposta de Aquisição do Ministério da Saúde que seguem anexos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



BENEDITO COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA N° 12985.215000/1210-03..

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. - DA JUSTIFICATIVA.

2.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações na prestação de serviços à sociedade, A aquisição do Objeto em tela atenderá as necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia, dando apoio e suporte às Unidades de Saúde do município, visando maior agilidade no atendimento à população assistida na zona urbana, rural e no atendimento das demandas de suprimentos entre as Unidades de Saúde, mantendo todas as atividades em pleno funcionamento, atendendo o princípio de interesse público.

2.2. O Objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3. - DO PRAZO, LOCAL, RECEBIMENTO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. A empresa vencedora deverá entregar os veículos no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, após o recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente;

3.1.1. AS cores aceitas serão: **Branca, prata, chumbo e preta;**

3.1.2. O não cumprimento da exigência do item 3.1, resultará na quebra de contrato e consequentemente, na aplicação de penalidade para a Contratada;

3.2. Os veículos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro Nova Vida, em dia de expediente, no